



PREGAO ELETRONICO Nº

**DECLARAÇÃO** 

(NOME DA EMPRESA) (ENDEREÇO)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xxxxxx de xxxx de 2021

Nome e número da Carteira de identidade do Declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.













PREGAO ELETRONICO Nº

**DECLARAÇÃO** 

(NOME DA EMPRESA) (ENDEREÇO)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou a inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Xxxxxx de xxxx de 2021

Nome e número da Carteira de identidade do Declarante

- 1- OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.













#### PREGAO ELETRONICO Nº

### **DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Na hipótese de a licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço complete) declare (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei 123/2006.

Xxxxxx de xxxx de 2021

Nome e número da Carteira de identidade do Declarante









### PREGAO ELETRONICO Nº

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xxxx Prefeitura Municipal de Uruoca, que a empresa conhecimento do Edital e de todas as Condições de participação na Licitação e se compromete a todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.	tomou
Xxxxxx de xxxx de 2021	
Nome e número da Carteira de identidade do Declarante	5









PREGAO ELETRONICO Nº **DECLARAÇÃO** 

(NOME DA EMPRESA) (ENDEREÇO)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nºxxxxxx, instaurada pelo Município de Uruoca, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verd Data: Local:	ade, fi	rmamos	o pre	sente
Nome do de RG:	clarant	te		
CPF:			_	

Xxxxxx de xxxx de 2021

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.











### **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXXXXX

PROCESSO Nº 0092608.2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM	A PREFEI	TURA MUNICIP	AL DE U	RUOCA	EA	EMPRE	ESA
	ABAIXO	QUALIFICADA,	PARA C	FIM	QUE	NELE	SE
DECLARA.							

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, através da **xxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxx**, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr(a). **xxxxx**, inscrito no CPF sob nº. **xxxxxx**, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **xxxxxx**, com sede na **xxxxxxx**. Inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **xxxxxxx**, inscrito no CPF: **xxxxxxxx**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0092608.2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, lei 10.520/02 e Decreto Federal10.024/2019 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.
- **3.2**. Do(s) ITEM(S) contratado(s):

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
--	------	---------------	-----	-------	-------------------------------	----------------------------

# CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta











# CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

4.1. O objeto contratua	I tem valor global de R\$:	
-------------------------	----------------------------	--

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto a Tesouraria da prefeitura Municipal de Uruoca-CE.
- 4.3. A prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao contratado o direito de reclamação ou indenização
- 4.4. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 4.4.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 4.4.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteálo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 4.5. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 4.6 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.
- 4.7. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLAUSULA QUINTA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

5.1.O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da lei federal nº. 8.666/93







Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000 Contatos: (88) 992559694 (Ouv.)- pmulicitacao@hotmail.com-www.uruoca.ce.gov.br









# CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxxxx e elemento o de gasto: xxxxxxxx.

# CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
- 7.2. Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e o contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3. Colocar à disposição da contratada toda a documentação necessária para perfeita execução dos serviços solicitados.
- 7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

# CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.A contratada obriga-se-a:
- 8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente
- 8.4. Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não sejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.
- 8.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.8. Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES







Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000 Contatos: (88) 992559694 (Ouv.)- pmulicitacao@hotmail.com-www.uruoca.ce.gov.br









9.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a previa e expres anuência e autorização da CONTRATANTE

### CLAUSULA DECIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1.A execução	contratual será aco	mpanhada e fis	scalizada pe	lo(a) Sr(a)			
	, especialmente				TANTE, de	acordo	com o
estabelecido no a	rt. 67 da Lei Federa	al nº 8.666/199	3, doravant	e denominado	simplesme	nte de G	<b>ESTOR</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INADIMPLEMENTO

- 11.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78 da lei 8.66/93 e suas demais alterações, será comunicada pela parte prejudicada a outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias uteis.
- 11.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sancões, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 11.3. A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 11.3.3. Impedimento de contratar com a Administração;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

- 12.1. A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecimento no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações;
- 12.2. Atraso injustificado na execução dos serviços causando consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 12.3. Inexecução total ou parcial dos serviços sem previa justificativa, multa correspondente a 10% (dez), calculada sobre o montante total da contratação.
- 12.3.1. Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, à CONTRATNTE fica desobrigada do pagamento da (s) parcela (s) restante (s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO











- 13.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 13.2. O não cumprimento das disposições especificas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração com relação as normas contratuais e as previstas em lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 13.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, nos meios de publicidade legais até 0 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Uruoca no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, XXX de XXXXX de XXX.

PELA CONTRATANTE
FISCAL DE CONTRATO
TESTEMUNHAS:
1
CPF:

PELA CONTRATADA



